

LEI Nº 565/2002, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

Autor: Vereador Paulo Roberto da Silva

“Autoriza o Poder Executivo a criar a Semana Municipal de Pessoas com necessidades especiais de Queimados e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Implantar e criar no Município de Queimados, além de firmar convênios com órgãos públicos e instituir a Semana Municipal de Pessoas com Necessidades Especiais a ser realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro, data que se comemora o “Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência”

Art. 2º - A SMPNEQ tem por objetivo contribuir para sensibilizar a comunidade sobre a situação das pessoas com necessidades especiais, visando sua inclusão na rotina normal e para garantir o exercício de sua cidadania, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, chamando a atenção da comunidade para refletir sobre o problema de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada pelo Poder Público Municipal, que estabelecerá e organizará, nesta data, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana comemorativa.

Parágrafo único – As entidades assistenciais, demais entidades e movimentos ligados à pessoa portadora de deficiência serão convidadas a participar de definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a semana.

Art. 4º - A SMPNEQ será incluída no calendário oficial do Município de Queimados e realizada anualmente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal